Tribunal de Contas
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo	-	TC/006400/2016
Inspecionada	-	Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes)
Objeto	-	Inspeção – Verificar as notícias veiculadas pelo jornal "O Estado de São Paulo" sobre a deficiência no processamento de recursos e na transferência da titularidade da infração e correspondente pontuação para o efetivo condutor do veículo

25ª Sessão Ordinária Não Presencial

INSPEÇÃO. SMT. Verificação das notícias veiculadas em jornal de grande circulação, sobre a deficiência no processamento de recursos e na transferência da titularidade da infração e correspondente pontuação para o efetivo condutor do veículo. 1. Instaurada sindicância interna para a apuração dos fatos e responsabilidades, encaminhando seus resultados à CGM. CONHECIDA. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDUARDO TUMA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da inspeção realizada e dos resultados nela alcançados, para fins de registro, nos termos da Resolução 06/2000 deste Tribunal, visto que atendeu ao seu escopo, uma vez que foram devidamente apurados os fatos narrados na notícia que ensejou o presente procedimento de fiscalização, não sendo exaradas determinações no âmbito deste procedimento, cujo caráter é instrumental, tendo em vista a informação de que a CET instaurou, em 2017, sindicância interna para apurar os fatos noticiados e apurar responsabilidades, encaminhando os seus resultados para a controladoria Geral do Município.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e DOMINGOS DISSEI.

São Paulo, 21 de julho de 2021.

JOÃO ANTONIO – Presidente
EDUARDO TUMA – Relator

affo/

Assinado digitalmente por JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO
Data: 02/09/2021 18:23:28 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Assinado digitalmente por EDUARDO TUMA
Data: 03/09/2021 10:57:24 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo

12)TC 6.400/2016 - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes) - **Inspeção** - Verificar as notícias divulgadas pelo jornal "O Estado de São Paulo" sobre a deficiência no processamento de recursos e na transferência da titularidade da infração e correspondente pontuação para o efetivo condutor do veículo (CAV).

RELATÓRIO

Neste processo há solicitação de informações do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Cuida o presente de Inspeção realizada com o escopo de apurar os fatos relacionados à ampliação da fiscalização e das punições de infrações à legislação de trânsito, sem estrutura administrativa compatível para emitir notificações dentro do prazo legal, bem como para processar defesas/recursos e indicações de condutores visando à transferência de pontos, conforme as notícias publicadas no Jornal "O Estado de São Paulo", nas edições dos dias 11, 12 e 19 de agosto de 2016, sob os títulos:

"Com 12 autuações por minuto, multas por excesso de velocidade dobram em SP" (11/08/16);

"14 mil têm CNH suspensa por mês em SP; Prefeitura atrasa transferência de pontos" (12/08/2016);

"SP tem 25 mil recursos de multas/dia" (19/08/2016).

De início, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes foi oficiada com o objetivo de manifestar-se sobre todos os problemas apontados nas matérias jornalísticas e também informar:

1 - as providências que estão sendo adotadas para estruturar o processamento dos formulários de Indicação de Condutor e das defesas/ recursos;

2 – a quantidade de requerimentos de Indicação de Condutor pendentes de andamento;

3 – a quantidade de defesas da autuação e de recursos que aguardam apreciação;

4 – de que forma são controlados e armazenados os formulários e defesas da autuação que chegam à SMT? Há risco de extravio diante desse volume expressivo de documentos?

5 - qual o tempo médio para o julgamento das defesas e de recursos;

6 – quantos servidores trabalham em cada departamento responsável, respectivamente, pelo processamento dos formulários de Indicação de Condutor, de apreciação de defesas da autuação e julgamentos de recursos;

7 - os prazos previstos para a normalização do processamento de requerimentos, das defesas da autuação e de recursos.

8 – a quantidade de pedidos pendentes para a devolução do valor de multa paga, quando deferido o recurso, com o consequente cancelamento da penalidade; e

9 – a forma que a PMSP/SMT, em nome da transparência, pretende informar aos cidadãos sobre os problemas em sua estrutura e os prazos para solucioná-los, além de fornecer instruções para evitar que sofram prejuízos pela morosidade dos órgãos municipais responsáveis pela emissão das notificações de autuação e pelo processamento dos requerimentos e defesas/recursos dos proprietários de veículos.

Com base nas respostas apresentadas pela Origem (fls. 17/40) e nas diligências realizadas a Subsecretaria de Fiscalização e Controle elaborou o Relatório de Inspeção (fls. 59/67), cuja conclusão alcançada ora se transcreve:

"Quanto aos supostos fatos noticiados pelo jornal 'O Estado de São Paulo'

Após as entrevistas realizadas e a análise dos documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Transportes - SMT, no que tange aos fatos noticiados pelo jornal "O Estado de São Paulo", verificamos que:

1 – (4.1). Houve aumento de 50,65% no número de autuações decorrentes de infrações de trânsito, na comparação entre o primeiro quadrimestre de 2016 e o de 2015, fato que corrobora o que fora veiculado na reportagem jornalística (item 3.2.1);

2 – (4.2). A Origem, diferentemente do que afirma a reportagem, aduz que não ocorre o envio tardio de notificações de infração de trânsito, nem prazo vencido ou em curso para indicação do condutor ou apresentação de defesa/recurso. No entanto, não apresentou qualquer documento capaz de demonstrar a regularidade dos envios das notificações em prazo suficiente para evitar tais ocorrências, o que é insuficiente para afastar as supostas irregularidades aventadas na reportagem (item 3.2.2);

3 – (4.3). Há divergência entre as informações prestadas pela SMT/DSV [Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes/Departamento de Operação do Sistema Viário]e o organograma da CET/GSU [Companhia de Engenharia de Tráfego/Gerência de Suporte à Fiscalização de Trânsito], quanto ao número de pessoal alocado no Departamento de Operação do Sistema Viário (DSV), o que impossibilita concluir acerca da deficiência na estrutura administrativa suscitada na reportagem (itens 3.2.2 e 3.2.9);

4 – (4.4). Os Correios, conforme descrito na reportagem, confirmam que a caixa postal nº 11026 recebia em torno de 25 mil objetos diariamente, enquanto sua capacidade produtiva era de 100 objetos/dia, o que resultou na adoção de CEP Especial [Código de Endereçamento Postal] pela CET [Companhia de Engenharia de Tráfego] para suportar a demanda, fato que corrobora o que fora veiculado na reportagem jornalística (item 3.2.3);

5 – (4.5). Diferentemente da informação trazida pelo Jornal acerca do vencimento do contrato da CET [Companhia de Engenharia de Tráfego] com os Correios desde abril de 2016, este afirmou que houve a prorrogação do ajuste até 30/06/2016, de modo que a partir de 01/07/2016 foi disponibilizado CEP Especial para a adequação dos serviços (item 3.2.4);

6 – (4.6). O endereço informado pela reportagem para o encaminhamento dos formulários de indicação do condutor foi atualizado pela CET [Companhia de Engenharia de Tráfego], regularizando a situação, fato que corrobora o que fora veiculado na reportagem jornalística (item 3.2.5);

7 – (4.7). A SMT confirma a ocorrência de atrasos relatados na matéria jornalística, alegando, porém, que o Detran [Departamento Estadual de Trânsito] alterou o prazo para remessa dos formulários por parte da SMT. Todavia, não apresentou a portaria que regulamenta o novo prazo de envio ao Detran das solicitações de indicação de condutor e transferência de pontos (item 3.2.6);

8 – (4.8). A SMT confirma a ocorrência de atrasos na remessa dos formulários de solicitações de indicação de condutor e transferência de pontos ao Detran [Departamento Estadual de Trânsito], conforme descrito pela reportagem. No entanto, alega que já regularizou a situação junto ao Órgão, sem comprovar a adoção de medidas necessárias para evitar novas suspensões equivocadas de CNH [Carteira Nacional de Habilitação] (item 3.2.7);

9 – (4.9). A SMT admite a ocorrência de problemas no envio dos formulários ao Detran [Departamento Estadual de Trânsito], como descrito na reportagem, e afirma que já adotou providências necessárias para regularizá-los e evitar que os cidadãos precisem se dirigir ao Detran para comprovar o encaminhamento da documentação necessária. No entanto, não comprovou a adoção de tais medidas (item 3.2.8);

10 – (4.10). O DSV [Departamento de Operação do Sistema Viário] está prestando informações ao MP/SP [Ministério Público do Estado de São Paulo] através do Inquérito Civil nº 14.0739.000.4626/2016-2ªPJ, como relatado na reportagem (item 3.2.10).

<u>Questionamentos formulados pelo Conselheiro Relator</u>

Quanto aos questionamentos formulados pelo Conselheiro, verifica-se que não foram respondidos os itens 3.2.11-b, 3.2.11-c, 3.2.11-e, 3.2.11-f e 3.2.11-g, pelos motivos a seguir expostos:

11 – (4.11). A SMT não trouxe aos autos comprovação acerca da suposta normalidade do estoque de 22.734 indicações de condutor pendentes de processamento (itens 3.2.11-b e 3.2.11-g);

12 – (4.12). A SMT não apresentou a totalidade de defesas de autuação e recursos pendentes de apreciação, trazendo apenas quantidades parciais em datas limitadas (item 3.2.11-c);

13 – (4.13). Foram apresentados valores discrepantes e diversos de tempo médio para julgamento de defesas e recursos sem demonstrar o porquê destas diferenças e tampouco apresentar memória de cálculo das médias obtidas (item 3.2.11-e); e
14 – (4.14). Foram apresentadas informações divergentes quanto ao número de servidores em cada departamento responsável pelo processamento dos formulários de indicação de condutor (item 3.2.11-f).”

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, oficiada a manifestar-se sobre o Relatório de Inspeção suprarreferido, apresentou, em 21 de março de 2017, a documentação encartada às folhas 76/86, cuja análise foi realizada pela Auditoria (fls. 89/91), que assim concluiu:

“Verifica-se que a SMT, por meio da GSU [Gerência de Suporte à Fiscalização de Trânsito], limitou-se a responder somente os itens referentes aos questionamentos formulados pelo Conselheiro Relator.
Após análise da documentação apresentada pela Origem, consideramos como superado o apontamento analisado no item 3.2.11-b [a SMT demonstrou capacidade para analisar as correspondências em quantidade suficiente para processar o estoque existente à época da elaboração do relatório de inspeção], mantendo-se todos os demais apontamentos realizados quanto aos fatos noticiados no “O Estado de São Paulo” e quanto aos questionamentos formulados pelo Conselheiro Relator os itens 3.2.11-c; 3.2.11-e; 3.2.11-f e 3.2.11-g.”

Ante os incompletos esclarecimentos, pela terceira vez a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes foi solicitada a se manifestar sobre os itens analisados na presente Inspeção, motivo pelo qual a Origem encaminhou, em 03/07/2017, a documentação de folhas 98/112.

Dos elementos encaminhados pela SMT, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle destacou as seguintes informações (fls. 116/117):

1 – (item 3.2.11-c) “A CET/GSU [Companhia de Engenharia de Tráfego/Gerência de Suporte à Fiscalização de Trânsito] informou que com os mutirões realizados pela Comissão de Defesa da Autuação foram julgados 41.389 [quarenta e um mil, trezentos e oitenta e nove] processos e que hoje (19.06.2017) estão sendo julgados os processos interpostos a partir de 19.04.2017, havendo 19.854 [dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro] processos pendentes de julgamento (fl. 99 e 107). Ademais, considerando como processos “em atraso” de julgamento aqueles cuja data de interposição seja superior a 40 dias corridos contados da data de hoje, tem-se 7.646 [sete mil, seiscentos e quarenta e seis] processos (fls. 101 e 108).”

2 - (item 3.2.11-f) A Origem atualizou o número de funcionários até 19.06.17 no Setor de Indicação de Condutor (SIC) (22) e no Setor de Triagem de Correspondências (STC) (25) e ratificou que é comum a movimentação de funcionários entre os diversos setores da Gerência de Suporte à Fiscalização de Trânsito, para atendimento das demandas que se apresentam (fl. 110).

A SMT complementou que o número de membros julgadores que compõem as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI) é 129 e o da Defesa de Autuação (CDA) é 89 julgadores (fl. 111).

A Auditoria, ao final do exame dos elementos acrescidos aos autos, entendendo atendidos mais dois itens, concluiu:

“Após análise da documentação apresentada pela Origem, consideramos como superado os apontamentos analisados nos itens 3.2.11-c e 3.2.11-f, mantendo-se os demais apontamentos realizados quanto aos fatos noticiados no Jornal “O Estado de São Paulo” e quanto aos questionamentos formulados pelo Conselheiro Relator, os itens 3.2.11-e e 3.2.11-g.”

Em 01/09/2017, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes enviou a este Tribunal de Contas cópia do “Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, que apurou irregularidades nos procedimentos de indicação de condutores em casos de infrações à

legislação de trânsito", no qual estão identificados os agentes responsáveis, com indicação de aplicação da pena de demissão e de providências na esfera administrativa e criminal (fls. 119/154), propostas acolhidas pelo Secretário da Pasta, conforme despacho de fls. 120/123.

A Assessoria Jurídica de Controle Externo (fls. 161/164) opinou no sentido de "que os elementos coligidos pela Auditoria são suficientes para concluir que a presente inspeção se encontra em condições de ser apreciada", sem prejuízo de outras providências pertinentes.

E referindo-se ao "Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância" acrescentou:

> "Ao cotejar o objeto da presente inspeção e da sindicância, apesar de conterem pontos comuns relativamente à questão atinente à transferência de pontos, não parece possível inferir que os fatos averiguados no mencionado processo administrativo investigatório podem ser considerados como causadores ou potencializadores dos problemas averiguados nesta inspeção.
> De qualquer forma, demonstram problemas estruturais que, somados aos já constatados pela equipe de auditoria, revelam falhas que caracterizam a procedência das denúncias veiculadas pelo jornal "O Estado de São Paulo" sobre a deficiência no processamento de recursos e na transferência de titularidade da infração e correspondente pontuação."

Para a Procuradoria da Fazenda Municipal (fl. 168/170), "as explicações colacionadas demonstraram que a Origem está ciente dos problemas existentes, restando claro também, que vem adotando várias medidas para o aprimoramento dos processos relativos à matéria em análise". Assim, "requer o conhecimento e o registro da presente Inspeção".

A Secretaria Geral (fls. 172/176) "acompanhando as conclusões da AUDITORIA e da AJCE" opinou no sentido de "que a presente Inspeção está em condições de ser submetida ao conhecimento e deliberação (...), sem prejuízo de outras determinações que forem julgadas convenientes."

É o Relatório.

VOTO

De acordo com os elementos contidos nos autos, o Ministério Público do Estado de São Paulo instaurou dois procedimentos investigatórios relacionados à matéria tratada nesta Inspeção.

A abertura do presente procedimento fiscalizatório decorreu das notícias publicadas no Jornal "O Estado de São Paulo", nas edições dos dias 11, 12 e 19 de agosto de 2016 sobre a aplicação de multas nos termos detalhados no relatório.

As referidas matérias jornalísticas expõem fatos e informações que demonstram a deficiência da estrutura administrativa municipal para acompanhar o aumento da fiscalização e punição por infrações à legislação de trânsito, verificado no ano de 2016, com base nos seguintes itens noticiados:

1 - o excesso de multas de trânsito aplicadas pela Prefeitura do Município de São Paulo que, só no primeiro quadrimestre de 2016, totalizaram 5,2 milhões (cinco vírgula dois milhões) de autuações, quando em 2015 foram registradas 3,4 milhões (três vírgula quatro milhões);

2 – a deficiência da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Transportes, que abriga o Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV, vem provocando o envio tardio de notificações de infração de trânsito, com prazos em curso ou vencidos para indicação do condutor ou apresentação de defesa/recurso;

3 - a estrutura incompatível do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV para receber os formulários de Indicação de Condutor, cuja Caixa Postal 11026 [onze zero vinte e seis] comporta o recebimento de 100 [cem] itens diários, enquanto chegam milhares de formulários, diariamente;
4 – o contrato da referida Caixa Postal, entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo e a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET acha-se vencido desde abril de 2016;
5 – a despeito de não haver contrato válido e a Caixa Postal ser insuficiente para atender à demanda, a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET mantém a orientação para encaminhar os formulários de Indicação de Condutores para o referido endereço postal;
6 – o Departamento de Operações do Sistema Viário (DSV) vem perdendo, reiteradamente, o prazo para envio ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN de solicitações de indicação de condutor e transferências de pontos, os quais, por conseguinte, são lançados no prontuário dos proprietários que não cometeram as infrações;
7 - o atraso da Secretaria Municipal de Transportes para processar os formulários de Indicação de Condutor, com a consequente transferência de pontos, tem levado milhares de motoristas a ter a Carteira Nacional de Habilitação – CNH suspensa pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN;
8 – a suspensão da CNH [Carteira Nacional de Habilitação] obriga o proprietário a dirigir-se a um dos postos de atendimento do DETRAN [Departamento Estadual de Trânsito], e enfrentar longas filas para comprovar que encaminhou ao DSV/SMT [Departamento de Operações do Sistema Viário, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes] os documentos referentes à Indicação de Condutor e assim efetivar a transferência de pontos;
9 – a ineficiência do DSV [Departamento de Operações do Sistema Viário] está causando enormes prejuízos a milhares de proprietários de veículos que, além de terem suas habilitações suspensas indevidamente, desperdiçam tempo e dinheiro para se deslocarem até o DETRAN [Departamento Estadual de Trânsito], que por sua vez acaba sobrecarregado com o aumento dessa demanda;
10 – os fatos vieram a conhecimento público pela imprensa, sem qualquer informação ou justificativa prévia da SMT [Secretaria Municipal de Transportes] aos cidadãos, estando o Ministério Público do Estado de São Paulo apurando a extensão das irregularidades e eventuais responsabilidades, no seu âmbito de atuação.

Em resposta ao ofício, a Pasta de Transportes apresentou suas justificativas e documentos, os quais foram analisados pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle, que também realizou entrevistas com os agentes públicos responsáveis pelas áreas de fiscalização de trânsito, cujos resultados constam do Relatório de Inspeção (fls. 59/66) e confirmam vários itens revelados nas matérias jornalísticas, a saber:

1 - “Houve aumento de 50,65% [cinquenta vírgula sessenta e cinco por cento] no número de autuações decorrentes de infrações de trânsito, na comparação entre o primeiro quadrimestre de 2016 e o de 2015, fato que corrobora o que fora veiculado na reportagem jornalística.”
2 – “Os Correios, conforme descrito na reportagem, confirmam que a caixa postal nº 11026 [onze zero vinte e seis] recebia em torno de 25 [vinte e cinco] mil objetos diariamente, enquanto sua capacidade produtiva era de 100 [cem] objetos/dia, o que resultou na adoção de CEP [Código de Endereçamento Postal] Especial pela CET [Companhia de Engenharia de

Tráfego] para suportar a demanda, fato que corrobora o que fora veiculado na reportagem jornalística;"
3 – O endereço informado pela reportagem para o encaminhamento dos formulários de indicação do condutor foi atualizado pela CET [Companhia de Engenharia de Tráfego], regularizando a situação, fato que corrobora o que fora veiculado na reportagem jornalística;
4 – A SMT [Secretaria Municipal de Transportes] confirma a ocorrência de atrasos na remessa dos formulários de solicitações de indicação de condutor e transferência de pontos ao Detran [Departamento Estadual de Trânsito], conforme descrito pela reportagem. No entanto, alega que já regularizou a situação junto ao Órgão, sem comprovar a adoção de medidas necessárias para evitar novas suspensões equivocadas de CNH [Carteira Nacional de Habilitação] (item 3.2.7);
5 – O DSV [Departamento de Operação do Sistema Viário] está prestando informações ao MP/SP [Ministério Público do Estado de São Paulo] através do Inquérito Civil nº 14.0739.000.4626/2016-2ªPJ, como relatado na reportagem.

Em 2017, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes (fls. 76/86 e 98/112), encaminhou informações complementares, incluindo as prestadas pela CET [Companhia de Engenharia de Tráfego], a respeito do volume de correspondências recebidas via postal e da posição de processos pendentes relativos a autuações de trânsito, destacando-se os seguintes dados:
I – Quanto à quantidade de correspondências para indicação de condutores, recebidas pelos Correios em 2016 e analisadas (fls. 79/80):
"Com o quadro acima [fl. 79] demonstramos a capacidade média/mensal de triagem de correspondências de indicação de condutor praticada no ano de 2016, que corresponde à aproximadamente 100 mil correspondências/mês com pico de até 187 mil (mês de junho) que equivale ainda a média 25 mil correspondências/semana."
II – Quanto ao acervo de processos julgados e aguardando julgamento, em junho de 2017: (fls. 107/108):
"*Considerando os mutirões realizados pela Comissão de Defesa da Autuação nos dias 25/03, 1º, 8 e 22/04/2017, hoje estão sendo julgados os processos interpostos a partir de 19/04/2017, portanto, temos a seguinte situação atual (19/06/2017):*
Interpostos a partir de 19/04/2017 = 19.854 [dezenove mil oitocentos e cinquenta e quatro] processos (pendentes de julgamento)
Julgados = 41.389 [quarenta e um mil trezentos e oitenta e nove] processos
(...) "em atraso" de julgamento aqueles cuja data de interposição seja superiores a 40 dias corridos contados da data de hoje, temos 7.646 [sete mil seiscentos e quarenta e seis] processos."

Foram realizados mutirões até abril de 2017, para dar conta do volume de serviço acumulado nas áreas envolvidas, resultante do expressivo aumento das autuações de infrações às leis de trânsito, a partir de 2015, consoante dados fornecidos pela Gerência de Suporte à Fiscalização de Trânsito – GSU da CET [Companhia de Engenharia de Tráfego], que subsidiou os relatórios elaborados pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle nos TCs 897/2016, 338/2017 e 281/2018.

Nesses relatórios, constata-se que até 2016 houve significativa evolução da quantidade de multas aplicadas no Município de São Paulo, compreendendo as autuações realizadas pelos agentes da CET (Companhia de Engenharia de Tráfego), da SPTrans (São Paulo Transporte), da Guarda Civil Metropolitana (GCM), por equipamentos eletrônicos de fiscalização e por policiais militares credenciados, além das multas à pessoa jurídica proprietária do veículo, por não indicação do condutor (NIC).

Comparando-se os totais anuais de autuações/penalidades, no período de 2010 a 2018, abaixo mencionados, resulta evidente a intensificação da fiscalização nos anos de 2015 e 2016. Vejamos:
- Em 2010 – 6.965.716 (seis milhões novecentas e sessenta e cinco mil setecentos e dezesseis).
- Em 2011 – 9.232.298 (nove milhões duzentas e trinta e duas mil, duzentos e noventa e oito).
- Em 2012 – 9.703.093 (nove milhões setecentas e três mil, noventa e três).
- Em 2013 – 9.885.478 (nove milhões oitocentas e oitenta e cinco mil quatrocentas e setenta e oito).
- Em 2014 – 10.582.837 (dez milhões quinhentas e oitenta e duas mil oitocentos e trinta e sete).
- Em 2015 – 14.638.954 (quatorze milhões seiscentas e trinta e oito mil, novecentas e cinquenta e quatro).
- Em 2016 – 18.015.764 (dezoito milhões quinze mil, setecentas e sessenta e quatro).
- Em 2017 – 15.653.982 (quinze milhões seiscentas e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e duas).
- Em 2018 – 12.579.859 (doze milhões quinhentas e setenta e nove mil, oitocentas e cinquenta e nove) atuações (TC 1.320/2019).

Conforme apurou a Subsecretaria de Fiscalização e Controle no TC 338/2017, tendo por objeto a Auditoria Programada referente aos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito – FMDT do exercício de 2016, o número de autuações, de um ano para outro, sofreu um acréscimo de mais de 50% (cinquenta por cento), assim registrado pela Especializada:
"*No exercício de 2016, o valor líquido arrecadado com multas de trânsito totalizou R$ 1.451.226.695,90 [*um bilhão quatrocentos e cinquenta e um milhões seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos*], representando 51,5% [*cinquenta e um vírgula cinco por cento*] de acréscimo em relação ao exercício de 2015 (R$ 984.047.260,08* – novecentos e oitenta e quatro milhões quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e oito centavos)."

Paralelamente, houve maior investimento no sistema de Operação, Manutenção, Controle e Fiscalização de Tráfego do que em ações de Educação de Trânsito, consoante verificado na confrontação das despesas realizadas em 2015 (TC 897/2016) e em 2016 (TC 338/2017), com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito.

Com efeito, sob a rubrica – fiscalização de tráfego constatou-se que, em 2015, foi despendido o montante de R$ 47.914.732,72 (quarenta e sete milhões novecentos e quatorze mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) e, em 2016, o montante de R$

90.102.209,91 (noventa milhões cento e dois mil, duzentos e nove reais e noventa e um centavos), representando um aumento de 88% (oitenta e oito por cento).

De outra parte, a aplicação no item Educação de Trânsito manteve-se abaixo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) muito aquém do necessário e devido, consoante se confere dos levantamentos realizados pela Auditoria (TC 2.870/2017), tendo por fonte os Fluxos de Caixa da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, cujos dispêndios nos exercícios de 2015 e 2016 tiveram os seguintes valores:

2015 – R$ 562.099,79 (quinhentos e sessenta e dois mil noventa e nove reais e setenta e nove centavos);
2016 – R$ 638.107,48 (seiscentos e trinta e oito mil cento e sete reais e quarenta e oito centavos).

Assim, enquanto a fiscalização de tráfego recebeu vultosos recursos e registrou acréscimo de 88% (oitenta e oito por cento) de 2015 para 2016, as despesas com educação de trânsito, no mesmo período, cresceram apenas 14% (quatorze por cento).

Esses dados demonstram haver a política municipal de mobilidade e transportes priorizado a fiscalização e penalização, pretextando reduzir-se os índices de acidentes e de vítimas fatais, em detrimento de medidas educativas e da fluidez do trânsito.

Consoante apurado na presente Inspeção, a falta do necessário planejamento para oferecer uma infraestrutura administrativa compatível para processar as autuações e atender o universo de pessoas atingidas pela avalanche de multas aplicadas em 2015 e 2016, acabou por gerar efeitos prejudiciais nos mais variados âmbitos, mencionando-se:

1 – a sobrecarga dos Correios, que não só recebiam em média 25 [vinte e cinco] mil objetos por dia na caixa postal da CET (Companhia de Engenharia de Tráfego) (2016), mas tinham que enviar milhares de notificações[1] de dois tipos por infração: a primeira, de "Autuação de Infração de Trânsito" e a segunda, de "Penalidade de Multa à Infração de Trânsito", além das comunicações dos resultados de julgamentos de defesas e de recursos.

2 – o atraso no envio de notificações, prejudicando o exercício dos direitos dos proprietários de veículos autuados;

3 – a suspensão indevida da Carteira Nacional de Habilitação de milhares de pessoas, obrigadas a contratar serviços de despachante ou perderem dia de trabalho, em longas filas, em busca da resolução do problema causado pelo atraso da CET (Companhia de Engenharia de Tráfego) no processamento de indicação de condutores;

4 – a insuficiência do número de locais de atendimento do público;

5 – os reflexos no DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito, com o atendimento de centenas de interessados com risco de suspensão do direito de dirigir, para comprovarem que encaminharam ao Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV a indicação do condutor, para fins de transferência de pontuação;

[1] **Notificação de Autuação de Infração de Trânsito**
Notificação de Penalidade de Multa à Infração de Trânsito

6 – a absoluta falta de comunicação à população sobre o atraso no processamento das indicações de condutores;

7 – o descontrole no processamento dos documentos, com margem para erros e irregularidades.

8 – a sobrecarga dos servidores da CET com mutirões, horas extras e utilização de pessoal não qualificado para atuar no serviço, conforme apontado a seguir.

Os fatos foram confirmados pelos servidores da própria CET, nos depoimentos que constam do Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância instaurada em março de 2017, para apuração de denúncia sobre a "possível irregularidade na execução dos procedimentos de condutor."(fls. 120/154), também objeto de investigação pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.

Desses depoimentos, cabem destacar os seguintes trechos, com ênfase para a informação de que em setembro de 2015, já havia acúmulo de correspondências para triagem na CET- Companhia de Engenharia de Tráfego:

I – "Final janeiro/2015, 900.000 [novecentas mil] autuações, a partir de junho/2015, 1.300.000 [um milhão e trezentas mil] autuações... historicamente, 30% [trinta por cento] de todas as indicações são feitas no balcão, 70% [setenta por cento] de todas as indicações por correspondência. Então a demanda aumenta, se a demanda aumentou e funcionário reduziu, entra em colapso, isso denunciamos para a administração ..."(fl. 121).

II - "A força tarefa começou em março/2016" (fl. 131).

III - "No ano de 2015, houve um aumento da quantidade de multas. No entanto, as equipes de triagem dos documentos de indicação de condutor não foram reforçadas, culminando no atraso de triagem e do envio das informações à PRODAM." (fl. 125).

IV - "Então a GSU [Gerência de Suporte à Fiscalização de Trânsito] nos informou que devido ao acúmulo de correspondências a equipe começou a não dar conta em meados de 2015, ocasionando uma dinâmica para diminuir esse atraso através do GSU [Gerência de Suporte à Fiscalização de Trânsito]. Acredito que a força tarefa começou em fevereiro/2016..." (fl. 130).

V – "(...) fizemos mutirões com pessoas do GSU [Gerência de Suporte à Fiscalização de Trânsito], DGM [Departamento de Gestão de Multas] e mais pessoas de outras áreas..." (fl. 135).

VI - "Nós começamos com a força tarefa em janeiro/2015, os mutirões que chamávamos os funcionários de outras áreas até outubro/2016 e as horas extras aprovadas apenas para funcionários do DGM [Departamento de Gestão de Multas]." (fl. 136).

VII - "(...) o número de 120.000 [cento e vinte e mil] indicações [de condutor] refere-se apenas a 1 mês" (fl. 137).

VIII - "Julho de 2016 eu já estava como líder de departamento, estávamos em caos que fizemos o mutirão. (...) Tinha pessoas de fora do mutirão, tivemos que treiná-los, o mutirão exercia suas funções no sábado (...)" (fl. 140).

IX - "...na época estávamos prolongando um pouco por causa do caos que estava (...)" (fl. 141).

X - "(...) No GSU [Gerência de Suporte à Fiscalização de Trânsito] fazia indicação do condutor, mas empresas que eram envelopes que vinham em maior número, cerca de 40 indicações dentro de um só envelope. ... Eles convocaram de toda CET para ajudar no

mutirão, esse trabalho era feito pela gente, 2 [duas] horas por dia na semana e aos sábados...”(fl. 143).

Diante do exposto, e considerando a natureza instrumental do presente procedimento de fiscalização, CONHEÇO DA INSPEÇÃO realizada e dos resultados nela alcançados, para fins de registro, nos termos da Resolução 6/00 deste Tribunal eis que atendeu ao seu escopo, uma vez que foram devidamente apurados os fatos narrados na notícia que ensejou o presente procedimento de fiscalização.

Considerando a informação de que a CET instaurou, em 2017, sindicância interna para apurar os fatos noticiados e apurar responsabilidades encaminhando os seus resultados para a controladoria Geral do Município, deixo de tecer determinações no âmbito deste procedimento cujo caráter é instrumental.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 05 de julho de 2021.

EDUARDO TUMA
Conselheiro Corregedor

Assinado digitalmente por EDUARDO TUMA
Data: 02/09/2021 10:20:33 -03:00
Signature powered by e-TCM
Tribunal de Contas do Município de São Paulo